

2 — Nos casos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do número anterior, à Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do pensionista ou reformado, ou daqueles a cargo de quem se encontra, a restituição dos benefícios já pagos, bem como de adoptar os procedimentos legais julgados adequados.

Artigo 12.º

**Validade do cartão sénior municipal**

1 — O cartão sénior municipal tem a validade de um ano e deverá ser renovado anualmente pelo beneficiário.

2 — A renovação será feita mediante o fornecimento de um selo, referente ao ano em curso, pela Câmara Municipal

Artigo 13.º

**Disposições finais**

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Artigo 14.º

**Alterações ao Regulamento**

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 15.º

**Dúvidas e omissões**

Compete à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 16.º

**Norma transitória**

1 — O montante máximo de comparticipação nas despesas com os medicamentos por utente, mencionado no artigo 6.º, n.º 4, deste Regulamento, será revisto anualmente pela Câmara Municipal, com base no valor de actualização da pensão social.

2 — O limite previsto no número anterior será elevado para o dobro no caso dos doentes crónicos.

Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

3000224736

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**

**Aviso n.º 4637/2007**

**Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — Arquivo**

Para os devidos efeitos se torna público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, tendo-se verificado que os candidatos aprovados não aceitaram a nomeação, é o mesmo considerado encerrado sem produção de quaisquer efeitos.

1 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611000054

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL**

**Aviso n.º 4638/2007**

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Cristiana Vargas Pereira Martins, com a categoria de técnica superior principal (área de comunicação social), com início em 30 de Março de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*.

1000311470

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

**Aviso n.º 4639/2007**

**Anulação de concurso externo**

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 4/2007, de 1 de Fevereiro, determinei a anulação do concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior jurista de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, nos termos e com a fundamentação enunciada não se descortinando a existência de qualquer preceito legal que o impeça, não se tendo adquirido qualquer direito durante a fase concursal preparatória a que se chegou e existindo fundadas razões de interesse público.

Mais determinei que, em consequência, sejam informados todos os candidatos do teor integral do respectivo despacho.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

1000311453

**Aviso n.º 4640/2007**

**Anulação de concurso interno**

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 6/2007, de 8 de Fevereiro, determinei a anulação do concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares (dois lugares de assistente administrativo especialista — referência G, e cinco lugares de assistente administrativo principal — referência H), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 226, de 23 de Novembro de 2006, fundamentando esta minha decisão com o facto de não terem sido consideradas no quadro de pessoal reclassificações que decorriam para a carreira de assistente administrativo, que originaram o preenchimento da totalidade dos lugares do quadro, inviabilizando a modalidade de concurso interno geral de acesso.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

1000311485

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**

**Aviso n.º 4641/2007**

**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de transportes colectivos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Válder Manuel Madeira Colaço, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

1000311446

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**

**Aviso n.º 4642/2007**

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/82**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 3/82, a requerimento de Agostinho Teixeira da Rocha, residente no lugar de Ramalhada, freguesia de Real, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 107034417, na qualidade de proprietário do lote 24 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — ampliação da área do rés-do-chão em 50 m<sup>2</sup> para instalação de cozinha regional e instalação sanitária.